



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular nº 61 /2008

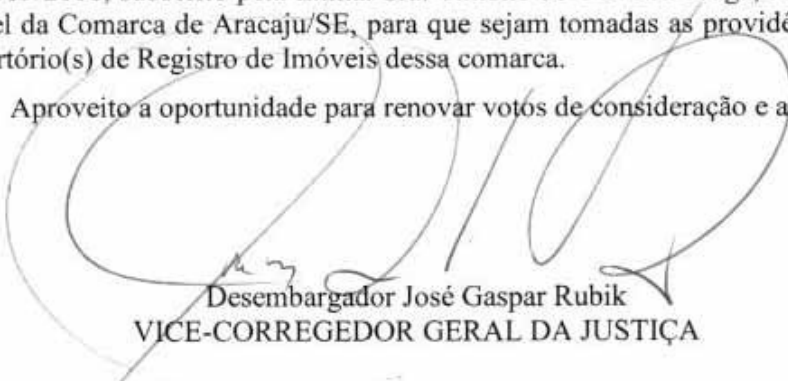
Florianópolis, 06 de agosto de 2008

**Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito Diretores do Foro**

Senhor(a) Magistrado(a),

Por intermédio do presente expediente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Ofício nº 319/2008, subscrito pela Exma. Sra. Simone de Oliveira Fraga, Juíza de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE, para que sejam tomadas as providências necessárias junto ao(s) cartório(s) de Registro de Imóveis dessa comarca.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de consideração e apreço.



Desembargador José Gaspar Rubik  
VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA



ESTADO DE SERGIPE  
PODER JUDICIÁRIO  
FÓRUM GUMERSINDO BESSA

Juízo de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Aracaju, Cartório do 33º Ofício, Presidente Tancredo Neves, s/n, Bairro Capucho, CEP 49080-901, Telefone(s) 3226-3675. *Desembargador Anselmo*  
Processo: (079) 800-0008. *Corregedor Geral da JCS*

OF. Nº 319/2008.

Aracaju, 22 de julho de 2008.

PROCESSO.....: 200810300760  
NATUREZA.....: AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
REQUERENTE.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
REQUERIDO.....: FLAVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO (CPF Nº 367.027.907-59)  
REQUERIDO.....: ITAPÉ TURISMO (CNPJ Nº 32.801.417/0001-40)

Excelentíssimo(a) DD. Corregedor(a),

Informo a Vossa Excelência que, através da decisão liminar proferida pelo Juiz Dr. Edivaldo dos Santos no processo acima identificado, foram colocados em Indisponibilidade os bens dos réus Flávio Conceição de Oliveira Neto e da empresa Itapé Turismo, até o limite de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Assim, solicito que sejam oficiados os Cartórios Imobiliários vinculados a essa Serventia, para que sejam adotadas as medidas cartorárias cabíveis, caso existam bens dos Requeridos acima identificados, para o seu devido cumprimento, tudo em conformidade ao despacho exarado às fls. 535/542, cujo teor segue transcrito: “ (...) **Decretar a indisponibilidade dos bens dos réus Flávio Conceição de Oliveira Neto e Itapé Turismo Ltda, até o limite de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). (...)** Oficie-se, ainda, à Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça de Sergipe e todas as demais Corregedorias dos Tribunais estaduais da Federação comunicando a indisponibilidade de bens dos réus decretada nesta decisão, para que seja esta participada a todos os Cartórios Imobiliários vinculados, adotando-se as medidas cartorárias cabíveis para o seu devido cumprimento (...).”

Outrossim, aproveite a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

*Simone*  
Drª Simone de Oliveira Fraga  
Juíza de Direito

Ao  
Exmº(a) Sr(a). DD.  
Corregedor(a) de Justiça do Estado de Santa Catarina

CORREGEDORIA GERAL DO JUS. SERGIPE 29/ JUL/2008 17:05 007382